



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 115/2024

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 2.042/2023 – LOA, decreta:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 4.000,00
14.422.0006.2.025 – Manutenção Do Conselho Tutelar	R\$ 4.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 70.000,00
12.365.0004.2.015 – Manutenção da Educação Infantil	R\$ 50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
12.365.00042.064 – Manutenção da Educação Infantil – Creches	R\$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 6.000,00
27.812.0005.2.023 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Lazer	R\$ 6.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E HABITAÇÃO	R\$ 4.000,00
16.482.0008.2.034 – Manutenção do FMHIS	R\$ 4.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 7.000,00
20.606.0010.2.043 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 7.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 7.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto, será atendido pela anulação da dotação abaixo identificada, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 4.000,00
14.422.0006.2.025 – Manutenção Do Conselho Tutelar	R\$ 4.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 70.000,00
12.365.0004.2.015 – Manutenção da Educação Infantil	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.000 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
12.365.0004.2.015 – Manutenção da Educação Infantil	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.000 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 6.000,00
27.812.0005.2.023 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Lazer	R\$ 6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E HABITAÇÃO	R\$ 4.000,00
16.482.0008.2.034 – Manutenção do FMHIS	R\$ 4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 7.000,00
20.606.0010.2.043 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 27 de dezembro de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração